



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP

Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18.270-900

LEI MUNICIPAL Nº 4.296, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2009.

- Altera dispositivos da Lei Municipal nº 4.135, de 01 de dezembro de 2008.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 4.135, de 01 de dezembro de 2008 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada de “Dr. ARTUR AVALONE” a Creche Municipal localizada na Rua Vice-Prefeito Nelson Fiúza, Vila Monte Verde, neste Município.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 14 de Dezembro de 2009.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 14/12/2009.
Neiva de Barros Oliveira

Autoria do Projeto: José Manoel Correa Coelho - Manu

(Ofício nº 641/09, da Câmara Municipal de Tatuí).